

Resolução nº xx/2021 - CONCECCT

Dispõe sobre os critérios para o retorno gradual das aulas presenciais, com metodologia de ensino aprendizagem híbrida se necessária, dos cursos de graduação e de pós-graduação do Centro de Ciências Tecnológicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina.

O Presidente do Conselho de Centro do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº xxxxx/2021, tomada em sessão de xx de xxxx de 2021.

CONSIDERANDO:

- 1) A Resolução Consuni 050/2020;
- 2) A Resolução Consuni 037/2020; e
- 3) O PlanCon – Plano Contingencial para retorno presencial das atividades do CCT
- 4) Decreto Estadual Nº 1371 de 14/07/2021
- 5) Instrução normativa SEA Nº 11 de 16/07/2021
- 6) Instrução normativa PROAD Nº 005, de 20 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o retorno das aulas presenciais nos cursos de Graduação e de Pós-graduação do CCT, com metodologia de ensino aprendizagem híbrida se necessária, observando as medidas de higiene e segurança previstos no art. 3º da Instrução Normativa PROAD Nº 005 e no Guia de Instrução de Controle e Prevenção da COVID-19 na UDESC.

Art. 2º - O retorno às aulas presenciais será facultativo aos professores e alunos que desejarem e se comprometerem a seguir os seguintes requisitos:

I – Uso de máscaras de proteção individual durante todo o tempo de permanência no campus;

II – Respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m na sala de aula e em todas as dependências do campus

III – Fazer uso de álcool gel para garantir a higienização de suas mãos, de seus pertences e de materiais e equipamentos coletivos, tais como computadores, instrumentos de medição, materiais didáticos e de laboratório, entre outros.

Art. 3º - Para que o retorno gradual das aulas presenciais seja autorizado, o Centro deverá dispor em seu almoxarifado, equipamentos de proteção individual a serem fornecidos para todos os servidores e terceirizados envolvidos nessas atividades, como máscaras cirúrgicas, máscaras padrão PFF2 e *face shields*;

Parágrafo único: A Assessoria de Comunicação divulgará material relativo ao correto uso das máscaras, em particular, sobre os níveis de proteção oferecidos pelos diferentes tipos e como melhorar a vedação ao rosto para cada tipo de máscara.

Art 4º – O acesso às instalações do CCT estará condicionada ao uso de máscaras por todos as pessoas que desejarem frequentar o campus de acordo com a legislação estadual vigente.

Art. 5º - Em todas as salas utilizadas nas atividades presenciais deverão ser disponibilizados produtos e materiais para higienização das pessoas, como álcool em gel e luvas, quando for o caso;

Art. 6º - A ocupação máxima em todas as salas utilizadas nas atividades presenciais ficará limitada à garantia do distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.

Parágrafo único: Os alunos que não puderem assistir as aulas presenciais por ultrapassarem o limite de ocupação ou por não se sentirem seguros para o retorno, acompanharão as atividades de aulas síncronas ou assíncronas.

Art. 7º - O retorno gradual das aulas presenciais, com metodologia de ensino-aprendizagem híbrida, deverá respeitar a autonomia do professor, ou seja, os docentes que não optarem pelo retorno gradual das aulas presenciais poderão permanecer ministrando suas aulas de forma remota;

Art. 8º - A limpeza e a higienização dos equipamentos e locais de aula deverão ser realizadas periodicamente

Parágrafo único: A Direção do Centro fará as adequações necessárias, seja na contratação ou na fiscalização do pessoal de limpeza e higienização.

Art. 9º - O uso de salas de aula, auditórios e laboratórios, no retorno das aulas presenciais, deverá ser na forma de revezamento de espaços, intercalando-se dois horários de aula livres entre cada uso do espaço.

Art. 10 - Os espaços físicos a serem utilizados deverão ser escolhidos, buscando-se as melhores condições de ventilação, circulação e renovação do ar possíveis.

§ 1º Os ambientes a serem utilizados devem, preferencialmente, possuir janelas em mais de uma parede;

§ 2º Sempre que possível, todas as janelas e portas dos ambientes devem ser mantidas abertas durante as atividades, de modo a garantir ventilação natural do ambiente.

§ 3º As janelas e portas dos ambientes devem ser mantidas abertas 15 minutos antes do início das aulas e 15 minutos após o fim das aulas para promover circulação e renovação do ar.

§ 4º Em ambientes com baixa ventilação natural deve-se, sempre que possível, promover ventilação mecânica que favoreça a circulação e renovação do ar no ambiente.

§ 5º Deve-se evitar ao máximo o fechamento das portas e janelas para o uso de aparelho de ar-condicionado. Caso necessário, deve-se sempre manter alguma abertura que permita a entrada e saída de ar do ambiente.

Art. 11 - O fluxo de entrada de pessoas no campus será monitorado pela vigilância do Centro e será feita a aferição de temperatura de todos que desejarem entrar no campus.

Parágrafo único: Caso a pessoa apresente febre ou sintomas gripais a Direção de Administração do Centro será acionada para as orientações necessárias.

Art. 12 - A Direção do Centro, em conjunto com os departamentos e programas de pós-graduação deverão garantir a sinalização de entradas e saídas para organizar a circulação e demarcar o piso e assentos de pessoas para respeitar o distanciamento e evitar aglomerações

Art. 13 - O retorno gradual das aulas presenciais poderá ser realizado, prioritariamente, para as aulas dos cursos de pós-graduação e para as três últimas fases dos cursos de graduação (teóricas e práticas), respeitando-se todos os requisitos desta resolução, bem como as demais orientações e exigências legais.

§ 1º O docente que avaliar que alguma disciplina, por ele ministrada, possa ter o retorno presencial deverá solicitar ao correspondente colegiado a devida autorização.

§ 2º **As condições operacionais previstas nesse documento** serão avaliadas pelos colegiados de curso e confirmadas pela Direção do Centro, para a emissão de autorização do retorno presencial da atividade solicitada.

Art. 14 - Estipulada e divulgada a data de retorno gradual, de acordo com as condições dessa resolução, haverá o período de um mês para que se proceda o mesmo.

Art. 15 - Para o retorno gradual das aulas presenciais cada estudante e servidor envolvido deverá assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme ANEXO I desta resolução.

Art. 16 - Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pelo Conselho de Centro do CCT.

Art. 17 - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Joinville, xx de xxxxxx de 2021.

Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONCECCT

ANEXO I

Termo de Ciência e Responsabilidade para alunos e servidores

Eu, _____, RG _____, matrícula _____, declaro estar ciente e de acordo com o definido para o meu retorno às atividades presenciais na UDESC/CCT, a serem realizadas nas dependências do campus do CCT. Estou ciente também dos riscos de transmissão da Covid-19 e das orientações sanitárias apresentadas pela Universidade, e me comprometo a segui-las e a comunicar qualquer ocorrência no local onde estudo/trabalho (sintomas sugestivos de Covid-19) ao Comitê de Crise.

(nome e assinatura do estudante/servidor)

(nome e assinatura do orientador/coordenador do curso/chefia imediata)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O1WY076K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELLO MEZAROBA (CPF: 003.XXX.099-XX) em 25/07/2021 às 19:18:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:32 e válido até 30/03/2118 - 12:47:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjY1OTNfMjY2NzFfMjYyMV9PMVdZMDc2Sw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00026593/2021** e o código **O1WY076K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.